



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0 C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 04 de janeiro de 2021.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

